



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 325, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 3193/2025,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária ao servidor **Giovani da Silva Galvão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, matrícula funcional n.º 96652/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Munícipe Bragadense para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II. **Período da viagem:** 16 e 17 de abril de 2025;
- III. **Local:** Curitiba – PR;
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)
- VI. **Veículo:** Virtus – Placa SES6H98.

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 3314  
de 15/04/25  
Visto 